



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Decreto nº 340 de 14 de Junho de 1983

" Altera período para comemoração
da Semana da Cultura."

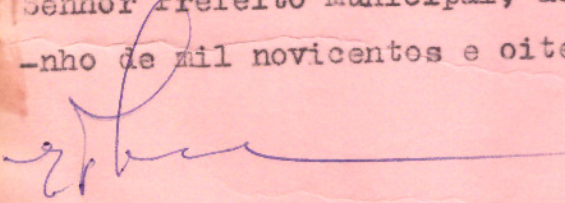
A Câmara Municipal de Porto Nacional Estado de Goiás Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Semana da Cultura ,
instituída pela Lei nº 862 de 12 de março de 1980, passará
a ser realizada anualmente, na Semana que antecede aos fest
tejos comemorativos ao Aniversário de Porto Nacional, 13 de
Julho.

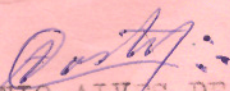
Art. 2º Esta Lei entrará em vi -
gor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições
em contrário.

Palácio 14 de Junho, Gabinete do
Senhor Prefeito Municipal, aos catorze dias do mês de Ju -
-nho de mil novicentos e oitenta e três.


EUVALDO TOMÁS DE SOUZA

Prefeito Municipal


ANTONIO ALVES DE CASTRO

Sec. Administração